



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.101 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Dezembro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 598/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Governo
Nome do Servidor: Augusto Aparecido Cicatto.
Data Início: 06/12/2018
Data Fim: 07/12/2018
Nº de Diária: 02 (duas) com pernoite.
Valor Unitário: 335,00 + 335,00
Valor Total: 670,00
Município de Destino/UF: Foz Do Iguaçu/PR
Código do IBGE do Município de Destino: 41-08304.
Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.
Veículo Utilizado: Toro **Placas:** BBV 7021
Objetivo da Viagem: Encontro Paranaense de Gestores Municipais AMP.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (06/12/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.101 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Dezembro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 599/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal De Administração.

Nome do Servidor: Regiane Bueno Da Silva Cicatto.

Data Início: 06/12/2018

Data Fim: 07/12/2018

Nº de Diária: 02 (duas) com pernoite.

Valor Unitário: 201,00 + 201,00

Valor Total: 402,00

Município de Destino/UF: Foz Do Iguaçu/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-08304.

Tipos Padrão de Objetivo: Outros Objetivos não ligados ao TCE/PR.

Veículo Utilizado: Toro **Placas:** BBV 7021

Objetivo da Viagem: Encontro Paranaense de Gestores Municipais AMP.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (06/12/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.101 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Dezembro de 2018.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 600/2018

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Márcio Cesar da Silva Kossar.

Data Início: 07/12/2018

Data Fim: 07/12/2018

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20.

Valor Total: 40,20.

Município de Destino/UF: Apucarana e Londrina/PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408, 41-13700.

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Van **Placas:** BAG 6233

Objetivo da Viagem: Transportar paciente para tratamento médico no INSS e ICL.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (06/12/2018).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.101 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Dezembro de 2018.

DECRETO N.º 254/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a restituição da taxa de inscrição do concurso público número 001/2016 da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, cancelado pela administração conforme decreto Legislativo 001/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, **SR. AUGUSTO APARECIDO CICATTO**, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO O DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2017, o qual dispõe sobre a Anulação do concurso Público regido pelo Edital 0001/2016 da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da taxa do candidato que teve sua inscrição homologada para o concurso público aberto pelo Edital 001/2016 da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí será restituído ao candidato, em face da anulação desse certame por meio do Decreto Legislativo nº 001/2017, nos seguintes termos:

- I- A Restituição ao candidato que comprovadamente realizou o pagamento da taxa de inscrição para realização do concurso público da câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, conforme relatório encaminhado pelo legislativo, contendo os nomes dos candidatos, valor e CPF

§1º A restituição ocorrerá por meio de crédito em conta bancária, a requerimento do candidato, devendo nele constar:

- I- Número do cadastro de pessoal física – CPF;
- II- Cargo e Valor da inscrição;
- III- Nome do BANCO, número da agência e conta bancária, especificando se é conta corrente ou poupança, para efetivação do crédito do valor correspondente.

§2º O número do CPF informado na inscrição, dever ser o mesmo número do titular da conta bancária informada para a restituição.

§3º Caso o nome e número de CPF da solicitação de restituição, não constar da relação encaminhada pelo legislativo, ou os valores apresentarem-se com diferenças, será encaminhado para ao legislativo para tomar as devidas providencias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2018 | EDIÇÃO Nº 1.101 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 06 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - O preenchimento, assinatura e entrega do Requerimento de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias após publicação desse decreto, por uma das seguintes formas:

- I- Mediante protocolo, diretamente na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, situada à Rua Miguel Verenka, nº 140, Centro, CEP 86880-000, Ariranha do Ivaí/Pr, no horário de expediente.
- II- Através dos Correios, por meio de Aviso de Recebimento - AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, situada à Rua Miguel Verenka, nº 140, Centro, CEP 86880-000, Ariranha do Ivaí/Pr;
- III- Por meio eletrônico, mediante e-mail para administrativo@ariranhadoivai.pr.gov.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: **Referente Restituição da Taxa de Inscrição – Concurso Público – Edital nº 01/2016 - CAMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVA.**

Art. 3º - Àqueles que não possuem conta bancária em seu nome e se utilizam de conta de terceiros, permitir-se-á o requerimento de depósito em conta diversa, outorgando o direito de percepção do numerário ao titular da conta indicada mediante o envio de documentação conforme segue:

- I) Cópias simples do RG e CPF do inscrito e do procurador indicado.
- II) Requerimento devidamente preenchido.
- III) Procuração específica, outorgando os direitos de restituição ao procurador, com firma reconhecida.

Art. 4º - Os valores pagos referentes as inscrições serão reajustados da data do recebimento por parte do executivo até a data de publicação desse decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Ariranha do Ivaí, em 05 de dezembro de 2018.

AUGUSTO APARECIDO CICATTO
PREFEITO MUNICIPAL